

EDITAL

--- **Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2023, deliberou dar início ao procedimento de alteração do “**Regulamento Fundo de Emergência Social**”, e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Edital. -----

--- Mais torna público que a proposta de alteração ao Regulamento em apreço poderá ser consultada nos Serviços da Divisão Administrativa e Operacional, no edifício da sede do Município, assim como na página da internet, em www.cmvfc.pt -----

--- Naquele prazo de 10 dias úteis, poderão os interessados remeter, por escrito, as sugestões que entendam formular para o Município de Vila Franca do Campo, Praça da República, s/n, 9680-115 Vila Franca do Campo, ou para o endereço eletrónico geral@cmvfc.pt, com a identificação do assunto (“sugestões para a proposta de alteração ao Regulamento Fundo de Emergência Social”). -----

--- Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume e na página da internet do Município www.cmvfc.pt - -----

--- Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, 7 de março de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues